



TEXTO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

(elaborada nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

- 5 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 5.5 - SERVIÇO DE PLANEAMENTO
- 5.5.3 - PROCESSO PP/23.04.06 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA 1.ª FASE DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA ("REABERTURA")

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial deliberou, por unanimidade:-----

- autorizar a abertura do procedimento para a elaboração do "Plano de Pormenor 1.ª Fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal Gandra".-----
 - aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor;-----
 - aprovar o prazo de 15 dias para a audiência prévia dos interessados, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano;-----
 - aprovar o prazo de 24 meses para a elaboração da proposta do plano;-----
 - aprovar a elaboração da avaliação ambiental;-----
 - aprovar o pedido de acompanhamento do Plano de Pormenor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----
- Deliberação aprovada em minuta.*-----

O Presidente

Carla Matoso

O Secretário

Luís Soares Pereira



TEXTO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA
(elaborada nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

- 7 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 7.5 - SERVIÇO DE PLANEAMENTO
- 7.5.2 - PROCESSO PP/23.04.06 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REDELIMITAÇÃO DA ÁREA A INTERVENCIONAR DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA 1.ª FASE DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redelimitação da área a intervencionar do procedimento de elaboração do "Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra", constante na deliberação da Câmara Municipal do dia 9 de setembro de 2019, ponto 5.5.3, mantendo-se os demais termos determinados na referida deliberação camarária.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente

Carlos Antunes

O Secretário

Santos